

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2019

Ano XVIII - Edição Nº 2905

Página 22

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal 'Prof² Judith de Oliveira Garcez''
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI № 6.760, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Proj. Lei nº 154/19 - Autoria: Vereador Valmir Dionizio

Dispõe sobre a obrigação dos estabelecimentos que utilizam senhas de atendimento ao público a disponibilizarem aviso sonoro para pessoas com deficiência visual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Os estabelecimentos existentes no âmbito do Município de Assis, que utilizam senhas de atendimento ao público, ficam obrigados a fazer uso de aviso sonoro para pessoas com deficiência visual.
- Parágrafo Único. O aviso sonoro que se refere o caput deste artigo pode ser feito através de serviço de som ou por funcionário capacitado, o qual deverá informar a pessoa com deficiência visual qual é a sua senha.
- Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere o artigo 1º, retro, deverão promover as medidas para se adequarem a esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
- Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei ensejará ao infrator as seguintes penalidades:

I- advertência, por escrito;

- II- multa no valor de 100 (cem) UFESP, dobrada em caso de reincidência.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º O Poder executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de dezembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração Publicada no Departamento de Administração, em 12 de dezembro de 2019.